



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Sansão Pereira

Projeto de Lei nº. /2025 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Altera a Lei nº. 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Catador de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso XLII, do artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

XLII

- 1º de março: Dia Municipal do Catador de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis .” (NR)

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Sansão Pereira

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Catador de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis, que será celebrado anualmente em 1º de março.

A escolha da data está em consonância com a data mundial do catador¹, que marca uma homenagem internacional à luta da categoria. Desde então, essa data tornou-se símbolo da resistência e da importância dos catadores na construção de sociedades mais justas, sustentáveis e solidárias.

Catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis prestam um serviço essencial à cidade de São Paulo, promovendo a coleta seletiva, reduzindo resíduos nos aterros, contribuindo para a reciclagem e para a preservação ambiental, além de gerarem renda e inclusão social por meio de seu trabalho.

A institucionalização desta data no calendário municipal representa uma ação de reconhecimento e valorização desses profissionais, além de incentivar políticas públicas voltadas à melhoria das condições de trabalho da categoria.

Diante disso, solicito o apoio dos(as) Nobres Vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei.

¹ Dia do Catador | São Paulo | Prefeitura - Fonte: <https://capital.sp.gov.br/web/desenvolvimento/w/noticias/362709> > acessado em 16/04/2025.